



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 04/2026

Requeremos à **Douta Mesa Diretora desta Colenda Câmara Municipal**, que observados os preceitos regimentais, após ouvido o Egrégio Plenário, digne-se de aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE Reúdio** ao **Dr. Anthony Stephen Fauci**, ex-diretor do Instituto Nacional de Alergia e Doenças Infecciosas (NIAID) dos Estados Unidos, em razão das graves revelações, omissões, traços de vaidade exacerbada e contradições apuradas pelo Congresso Americano acerca de sua conduta na gestão da pandemia de Covid-19.

CONSIDERANDO as recentes e graves revelações decorrentes da investigação do Congresso dos Estados Unidos, que trouxeram a público mais de mil páginas de diários, anotações pessoais e e-mails do Dr. Anthony Fauci;

CONSIDERANDO a reiterada conduta de autopromoção e o comportamento de cariz narcisista do Dr. Fauci que, no auge da crise sanitária global, demonstrou desmedido apreço pelo protagonismo midiático, utilizando o espaço público e os holofotes da imprensa para inflar sua imagem pessoal em detrimento da sobriedade e da impessoalidade exigidas de um agente de saúde pública;

CONSIDERANDO que os referidos documentos comprovam que o Dr. Fauci debatia ativamente, em reuniões secretas desde janeiro de 2020, a plausibilidade de o vírus ter surgido de um acidente no Instituto de Virologia de Wuhan, enquanto publicamente rotulava essa hipótese como "teoria da conspiração" e atuava nos bastidores para abafar as investigações;

CONSIDERANDO as suspeitas de que o instituto por ele chefiado realizou aportes financeiros em pesquisas de risco ("ganho de função") no referido laboratório chinês;

CONSIDERANDO que suas anotações pessoais expuseram o conhecimento prévio de dados sobre a baixa eficácia a longo prazo das vacinas e casos de reinfecção, os quais foram mitigados na comunicação pública para manter o controle narrativo das campanhas sanitárias;

CONSIDERANDO a rejeição precoce e sistemática de alternativas terapêuticas sem patente, sob a acusação de motivações ideológicas e político-partidárias para desqualificar tratamentos de baixo custo e pavimentar o caminho para aprovações emergenciais de fármacos patenteados de alto custo;

CONSIDERANDO que, ao ser confrontado pelo Senado Americano, o Dr. Fauci esquिवou-se do esclarecimento dos fatos ao invocar a Quinta Emenda da Constituição dos EUA por mais de 100 vezes, resultando em uma moção de desacato aprovada pelo Comitê de Segurança Interna do Senado;

CONSIDERANDO, por fim, que tais condutas violaram os princípios da transparência, da neutralidade científica e da ética médica, gerando impactos profundos e diretrizes sanitárias sem o devido lastro científico que afetaram populações em escala global, inclusive no Brasil e na NOSSA QUERIDA PIRANGI – QUANTAS VIDAS CEIFADAS;

Pelas razões expostas acima, a Câmara Municipal de Pirangi-SP manifesta público e veemente **REPÚDIO** ao **Dr. Anthony Stephen Fauci** pela conduta omissiva, contraditória, politizada e de



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

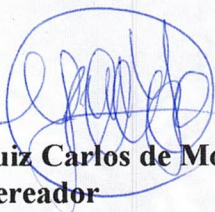
e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

exacerbada vaidade pessoal na condução das políticas de saúde pública globais durante a pandemia de Covid-19.

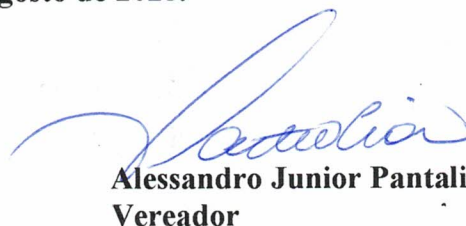
Ante o exposto e, atendidas as formalidades de praxe, **REQUEREMOS** que fique constando na ata desta Sessão Legislativa a presente Moção de Repúdio ao **Dr. Anthony Stephen Fauci**, que seja dado ciência desta manifestação às autoridades competentes e aos meios de comunicação para os devidos fins de direito, bem como encaminhe via e-mail à Câmaras Municipais (da nossa região, ou o máximo que puder), bem como a todos a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Sala das Sessões "Waldomiro E. Santamaria".

Pirangi-SP, 06 de agosto de 2025.



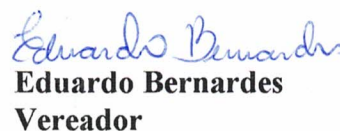
Luiz Carlos de Moraes Júnior
Vereador



Alessandro Junior Pantalão
Vereador



Eliane Taxiotti
Vereadora



Eduardo Bernardes
Vereador

APROVADO EM: 11/08/26
07 VOTOS FAVORÁVEIS
01 VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS



Alessandro Junior Pantalão
RG 44.565.354-1
Presidente

PIRANGI